



INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ.
ASSUNTO	REAJUSTE DOS SALÁRIOS E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO CAU/PI PARA O ANO DE 2017.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 136

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 21 de fevereiro de 2017, após o assunto em epígrafe, e

Considerando a deliberação nº 06_2017 da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico do CAU/PI;

Considerando a necessidade de reajuste da remuneração dos funcionários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí para o ano de 2017;

Considerando a necessidade de adequação do valor do auxílio alimentação à Lei 8.460/92, Decreto nº 3.887/2001 e à Portaria 11/2016 MPOG;

DELIBEROU:

1. Aprovar o reajuste de 6,5% da remuneração dos seguintes cargos, ficando os seguintes valores:

CARGO	REMUNERAÇÃO/2017 (R\$)
- Analista de Fiscalização -----	5.623,62
- Advogado -----	3.659,86
- Contador -----	3.354,86
- Analista de Comunicação -----	1.599,07
- Analista de Planejamento e Finanças -----	1.744,42
- Assistente de Fiscalização -----	1.091,38
- Assistente Administrativo (atendimento) -----	1.278,00
- Gerente Geral -----	5.418,01
- Gerente Técnico e de Fiscalização; -----	5.418,01

2. Fica reajustado o auxílio-alimentação para **R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais)**, a ser pago, neste valor, a partir da competência de março de 2017.

3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Com 05 (cinco) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência da conselheira Thais Rodrigues Ibiapino.

Teresina, 21 de fevereiro de 2017.

EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO
Presidente do CAU/PI